



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**


PROT-CMI 5087/2024
31/10/2024 - 15:52
PL 141/2024

PROJETO DE LEI

“Denomina Delio Moraes Rosa o logradouro público do Residencial Vila Fahl que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual **Rua 01** do **Residencial Vila Fahl** passa a denominar-se **Delio Moraes Rosa**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2024.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP


PROT-CMI 5087/2024
31/10/2024 - 15:52
PL 141/2024

JUSTIFICATIVA

Delio Moraes Rosa era Indaiatubano tendo nascido no dia 05 de dezembro de 1934, filho de João Moraes Rosa e Benedicta Rodrigues de Arruda. Casou-se com Maria Cecília Cardoso Rosa, com quem teve cinco filhos: Fatima Sueli Moraes Rosa, Celso Moraes Rosa, Fabio Moraes Rosa, Andréa Aparecida Moraes Rosa de Camargo e Elcio Moraes Rosa. Viveu toda a sua vida em Indaiatuba, na região do Jardim Pau Preto, onde era bastante conhecido e respeitado. Faleceu no dia 02 de março de 2024, com 89 anos de idade.

No início de sua adolescência, antes mesmo de iniciar sua vida profissional, já prestava serviços para a família Bicudo, bastante conhecida na cidade. Ele contava que a família o tratava com muito carinho, tanto que deu o nome de Fábio para um dos seus filhos em homenagem ao dono da Fazenda, Fábio Bicudo.

Delio Moraes Rosa ingressou na empresa Alfredo Villanova S/A em 01/02/1949, com 14 anos de idade, exercendo as funções de ajudante geral no setor de usinagem. Após a maioridade continuou na mesma empresa, assumindo as funções de operador de máquinas/montador. Seguiu trabalhando na Alfredo Villanova em toda a sua trajetória profissional, tendo sido homenageado pela empresa quando completou 40 anos de serviços prestados, em 1989. No total, Délio trabalhou por 53 anos na referida empresa.

De personalidade discreta e mesmo sem exercer cargo de chefia, desempenhava de fato uma liderança em seu setor de trabalho. Sempre atento em dar bons exemplos, ao mesmo tempo em que se preocupava em levar as reivindicações de seus colegas à direção da empresa. Foi diretor do Sindicato dos Metalúrgicos de Indaiatuba.

Mesmo não tendo alto rendimento salarial, sua vida discreta e simples proporcionou condições para conceder à sua família um estilo de vida digno, tendo sempre sido alicerce para todos.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2024.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 5087/2024
5110/2024 44026/2024
07/09/2024 11:23
OFE 1025/2024

OFÍCIO Nº. AP 225/2024

Indaiatuba, 16 de setembro de 2024

A sua Excelência, a Senhora
Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura
Rua das Primaveras, nº 210
13.345-20 – Indaiatuba – SP

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitação para o aval dessa conceituada Secretária, no sentido de homenagear **Delio Moraes Rosa** com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Secretária/Departamento de Preservação da Memória.

Atenciosamente,

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



Biografia

Delio Moraes Rosa era Indaiatubano tendo nascido no dia 05 de dezembro de 1934, filho de João Moraes Rosa e Benedicta Rodrigues de Arruda. Casou-se com Maria Cecília Cardoso Rosa, com quem teve cinco filhos: Fatima Sueli Moraes Rosa, Celso Moraes Rosa, Fabio Moraes Rosa, Andréa Aparecida Moraes Rosa de Camargo e Elcio Moraes Rosa. Viveu toda a sua vida em Indaiatuba, na região do Jardim Pau Preto, onde era bastante conhecido e respeitado. Faleceu no dia 02 de março de 2024, com 89 anos de idade.

No início de sua adolescência, antes mesmo de iniciar sua vida profissional, já prestava serviços para a família Bicudo, bastante conhecida na cidade. Ele contava que a família o tratava com muito carinho, tanto que deu o nome de Fábio para um dos seus filhos em homenagem ao dono da Fazenda, Fábio Bicudo.

Delio Moraes Rosa ingressou na empresa Alfredo Villanova S/A em 01/02/1949, com 14 anos de idade, exercendo as funções de ajudante geral no setor de usinagem. Após a maioridade continuou na mesma empresa, assumindo as funções de operador de máquinas/montador. Seguiu trabalhando na Alfredo Villanova em toda a sua trajetória profissional, tendo sido homenageado pela empresa quando completou 40 anos de serviços prestados, em 1989. No total, Délio trabalhou por 53 anos na referida empresa.

De personalidade discreta e mesmo sem exercer cargo de chefia, desempenhava de fato uma liderança em seu setor de trabalho. Sempre atento em dar bons exemplos, ao mesmo tempo em que se preocupava em levar as reivindicações de seus colegas à direção da empresa. Foi diretor do Sindicato dos Metalúrgicos de Indaiatuba.

Mesmo não tendo alto rendimento salarial, sua vida discreta e simples proporcionou condições para conceder à sua família um estilo de vida digno, tendo sempre sido alicerce para todos



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

Comprovante de Protocolo



Código de Autenticidade: Mjg4MTM=

Número / Ano

4402/2024

Data / Horário

17/09/2024 - 11:23

Assunto

Encaminhamento a biografia do Sr. Delio Moraes Rosa, para homenagear como logradouro em nossa cidade.

Interessado(a)

Vereador - Alexandre Carlos Peres

Natureza do Processo

Administrativo

Tipo de Documento

Ofício Enviado nº 1025/2024

Número de Páginas

20

Recebido por:

laryssa.caetano

Chave de Acesso

9874ccd5-88fe-4102

Consulta de Protocolo:
<https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/protocolo>



PROT-CMI 5087/2024
24/10/2024 - 15:52
PL 141/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 071 /2024

Indaiatuba, 08 de outubro de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 225/2024, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **053/2024** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 053/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 225/2024 do **Sr. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Delio Moraes Rosa**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 08 de outubro de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto